ESTADO DE RONDONIA
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Mensagem ao Projeto de Lei n:047/2023 **11 de abril de 2023**

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo o qual concede reajuste salarial do salário mínimo nacional aos Servidores do Município de São Miguel do Guaporé-RO

O salário mínimo é um importante instrumento de proteção aos trabalhadores, garantindo um valor mínimo para remuneração e assegurando a dignidade humana. Além disso, o estabelecimento de um salário mínimo adequado contribui para a redução das desigualdades sociais e para o desenvolvimento econômico, já que aumenta o poder de compra da população e estimula o consumo.

Portanto, contamos com a compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o mesmo se reverterá em benefícios da Administração Pública.

Cordialmente.

Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 047 **11 de abril de 2023**

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, através de seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica reajustado o valor do vencimento dos agentes públicos de São Miguel do Guaporé que percebam valor inferior ao salário mínimo federal que foi alterado através da Medida Provisória **nº 1.143** de 13 de dezembro de 2022.

Art. 2º. O valor salarial a ser aplicado a partir do mês de janeiro a abril de 2023 será de R$1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

Parágrafo único. A partir do mês de maio de 2023 o valor salarial será de R$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, 11 de abril de 2023.

Cornelio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal